



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Complementar nº 76/2018 de autoria da Mesa Diretora, o qual altera dispositivos da Lei Complementar nº 44, de 08 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, o relator no uso de suas atribuições regimentais, vide art. 149 do R.I, considera devida a iniciativa legislativa da Mesa Diretora em tratar sobre a organização, funcionamento, polícia legislativa, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, nos termos expressos do art. 132 do R.I. No tocante ao mérito não foram observados vícios ou ilegalidades insanáveis, concluindo pela necessidade da apresentação de substitutivo à proposição, a fim de adequar a vontade legislativa e o contexto constitucional. Assim, o relator conclui pela aprovação, com emenda substitutiva, do projeto de Lei Complementar nº 76/2018.

Por este motivo, a Comissão de Legislação e Redação de Leis conhece do parecer do relator e, de forma **unânime**, emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei Complementar em esboço, com a devida **emenda substitutiva**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis